



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 601/91

EM, 28 DE JANEIRO DE 1.991.

PUBLICADO MEDIANTE PORTARIA E
 PELO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA
 PREFEITURA NESTA DATA.

Em, 28 Janeiro 1991

.....
 Diretor do Gabinete de Administração

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR COM A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 1.222.792,00, NA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS QUE ESPECIFICA, EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE INHAUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, devidamente autorizado a participar com a importância de Cr\$ 1.222.792,00 (HUM MILHÃO DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS), na implantação dos empreendimentos dos os Títulos:

. CONSTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO:.....	Cr\$	96.318,00
. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS/IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.....	Cr\$	821.474,00
. REFORMA E REEQUIPAMENTO DO POSTO DE SAÚDE.....	Cr\$	160.000,00
. CONSTRUÇÃO DE PRAÇA.....	Cr\$	<u>145.000,00</u>

T O T A LCr\$ 1.222.792,00,
 em favor da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE INHAUÁ - AMI.

Art. 2º - A aplicação desta despesa obedecerá a Classificação Institucional, Funcional-Programática e Categoria Econômica, abaixo especificada, integrante do Orçamento vigente:

- 08.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 15 81 486 2.020 - SUBVENÇÃO À ENTIDADE PRIVADA
- 3 231.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CONTINUAÇÃO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, ' revogadas as disposições em contrário.

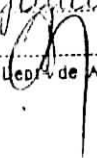
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ-PB, EM 28 DE JANEIRO
DE 1.991.


FELICIANO DA SILVA NETO

-Prefeito Constitucional-

PUBLICADO MEDIANTE PORTARIA E
PELO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

em 28 Janeiro 1991


Diretor do Centro de Administração